



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 994/2010

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 249 DE 11 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/04/2010

Sanção: 12/04/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 994/2010

Em, 05 de Abril de 2010.

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 249 DE 11
DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 249 de 11 de Maio de 1998 terá vigência com a seguinte redação:

Art. 1º. Será realizado o concurso 'Escreva a História de São Miguel do Guaporé', com a participação dos estudantes das redes públicas municipal, estadual e particular.

Art. 2º. Para proceder à regulamentação, inscrição e julgamento das propostas, será composta uma comissão constituída de :

- I – 02** (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 02** (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- III – 01** (um) vereador;
- IV – 01** (um) servidor da Administração Municipal;
- V – 01** (um) representante dos estudantes da rede municipal de ensino.

VI – 02 (dois) representantes da Comunidade, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que um deverá ter chegado em São Miguel do Guaporé, antes da Emancipação Política e o outro que tenha notório conhecimento dos acontecimentos políticos do Município.

Parágrafo único. O aluno participante da Comissão referida neste artigo fica impedido de inscrever – se no concurso.

Art. 3º. Os trabalhos serão apresentados até o dia 30 de Setembro de 2010, e o resultado do julgamento destes será proclamado solenemente em 30 de Outubro de 2010, com a respectiva premiação.

Art. 4º. A Administração fica autorizada a editar e publicar os trabalhos selecionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. O Poder executivo fixará a premiação de acordo com a disponibilidade orçamentária específica da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrária e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 05 de Abril de 2010.

APROVADO

Em 05/04/10


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 12/04/10


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em: 12/04/2010
